

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que seja informado sobre o cumprimento dos termos desta recomendação e as providências efetivamente adotadas. A resposta sobre as providências adotadas para o cumprimento desta RECOMENDAÇÃO deve ser encaminhada por e-mail a Promotoria de Justiça (pjtoritama@mppe.mp.br) e a Defensoria Pública (nucleo.toritama@defensoria.pe.gov.br) nos prazos definidos.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do MPPE e à Secretaria Geral, para fins de publicação no Diário Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Saúde.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Defensor Público Geral, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2024.

Dijalma Carvalho Costa Júnior
Defensor Público

Wanessa Kelly Almeida Silva
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 1359/2024

Ementa: Tratamento Fora do Domicílio — Município de Brejo da Madre de Deus/PE — Redução da oferta de serviço público essencial — Instauração de Procedimento Administrativo Preparatório.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 5º, incisos LXXIV e 134, ambos da Constituição Federal; artigos 3º-A, incisos I, II e III, e 4º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nacional nº 80/1994; e artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 20/1998, e;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, além de promover a ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupos de pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, bem como exercer defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO as informações prestadas acerca da redução da disponibilização do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pela Prefeitura do Município de Brejo da Madre de Deus/PE;

CONSIDERANDO a notória hipossuficiência, quer financeira, quer circunstancial, dos pacientes que fazem uso do referido serviço público;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Preparatório de Ação Civil Pública**, para a reunião de peças de informação com o fim de averiguar eventual violação aos direitos fundamentais de grupo vulnerável, promovendo a expedição de notificações, colheita de novos depoimentos ou esclarecimentos, requisição de informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta que se fizerem necessárias para ulterior ação judicial ou, sendo o caso, o arquivamento dessas peças de informação, nos termos da lei; e sem prejuízo de posteriores providências, e, desde logo,

DETERMINA-SE

- que:
- Registre-se e autue-se o presente expediente, atribuindo-lhe o competente número no SOLAR.
 - Oficie-se à Secretaria de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus, requisitando-se informações pormenorizadas sobre a redução do serviço do TFD, notadamente os motivos e como atualmente vem sendo prestado o referido, que deverão ser prestadas em até cinco dias;
 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial.

De Caruaru para Brejo da Madre de Deus, 28 de novembro de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Inexigibilidade nº 12/2024

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 59/2024, Inexigibilidade nº 12/2024, fundamentada no parágrafo 1º, inciso I do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação do software SISDEA, adequado para realização de laudos de avaliação de imóveis, para uso nas atividades diárias do Setor de Engenharia desta Defensoria, seja para fins de instrução de processos judiciais, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais), a pessoa jurídica PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.524.509/0001-04. (SEI 2500000019.003199/2024-17)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 55/2024, Pregão Eletrônico nº. 17/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção de carimbos, chaves e aquisição de fechaduras e cadeados para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE., a pessoa jurídica A&G Distribuidora Ltda, CNPJ nº 10.541.677/0001-90, no valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), para os lotes 01 e 02, e a pessoa jurídica Valdomir Henrique Paes Barreto – ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, no valor global de R\$ 4.199,80 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000021.003597/2024-94)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de novembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

Aos 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano em curso (29.11.2024), às 10h (dez horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de novembro de 2024 (07.11.2024), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que Altera a redação da Resolução CSDP nº 02/2017.

Item nº 03 Pauta. Objeto: Proposta de Resolução que dispõe sobre normas para a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 04 Pauta. Objeto: Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Intermediária).

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Especial e Classe Final).

Item nº 08 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 09 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

Item nº 10 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 24º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Intermediária).

Item nº 11 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultados do 25º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Especial e Classe Final).

Item nº 12 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 26º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 13 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 27º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da exoneração da Excelentíssima Defensora Pública Camila Veiga Chetto Coutinho (Classe Final e Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 14 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 28º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da exoneração do Excelentíssimo Defensor Público Bernardo Augusto Ferreira Duarte (Classe Intermediária).

II- ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o **Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membra nata, 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativo, Dra. Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira, o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto**, e as Conselheiras eleitas, **Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa e Dra. Maria Salette Gomes do Nascimento Menezes**; e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, **Dr. Clodoaldo Battista de Sousa**. De forma remota, o Conselheiro eleito, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares** e da Ouvidora Externa, **Srª Liliana Maria Cabral de Barros**. Registrou-se, por fim, a ausência justificada do Conselheiro eleito **Dr. Wilton José de Carvalho**.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 13ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, ao mesmo tempo em que solicitou que os itens objeto da presente reunião que devem ser deliberados de forma reservada fossem para análise de imediato e, ao final, os demais itens, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos demais conselheiros. Assim, o Conselho Superior passou a discussão e deliberação das matérias.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item nº 05. da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Carlos Humberto de Lucena Patriota (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

A relatora da matéria, Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, apresentou o seu voto.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Especial com os Defensores Públicos Dra. LAIS BARRETO RANGEL, Dr. ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS e Dr. EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA, e a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Final com os Defensores Públicos Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, Dra. FLAVIA DE OLIVEIRA e Dra. CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA; **DECLARAR vencedora** do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. LAIS BARRETO RANGEL, bem como **DECLARAR vencedora** do 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL.

Item nº 08. da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Francinete Barros da Silva (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

O Presidente do Conselho ressaltou que a colega Dra. **DÉBORA DA SILVA ANDRADE** já foi devidamente promovida, para a Classe Intermediária, no 20º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Intermediária com os Defensores Públicos Dr. JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO, Dra. PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA e Dr. ANDRÉ PINHEIRO CRUZ, **DECLARAR vencedor** do 22º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. JOSÉ MOTA FLORENCIO NETO.

Item nº 09. da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público José Lopes da Silva Sobrinho (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Eduardo José Tassara Tavares, que, por sua vez, comunicou que já se encontra pronto para apresentação do seu voto e solicitou a julgamento nesta data.

Deliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

O Presidente do Conselho ressaltou que a colega Dra. LAIS BARRETO RANGEL já foi devidamente promovida, para a Classe Especial, no 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento; e o colega Dr. ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS já foi devidamente promovido, para a Classe Especial, no 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade; a colega Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL já foi devidamente promovida, para a Classe Final, no 19º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento, e a colega Dra. FLAVIA DE OLIVEIRA já foi devidamente promovida, para a Classe Especial, no 21º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Especial com os Defensores Públicos Dr. EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA, Dra. RENATA PATRICIA OLIVEIRA NOBREGA GAMBARRA e Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, e a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Final com os Defensores Públicos Dra. CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, Dra. AIXA BARBARA MARQUES BARBOSA e Dra. VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, **DECLARAR vencedor** do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, a Excelentíssimo Defensor Público Dr. EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA, bem como **DECLARAR vencedora** do 23º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA.

Item nº 12. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultados do 26º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Paulo Roberto Mendes de Lima (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).